

CONTRATO Nº 04/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA- SAA, VILA REAL ALTO DO ROSÁRIO, EM MARIANA, MG, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA E A OLIVEIRA FRANCO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA.

O SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA, inscrito no CNPJ sob
o nº 07.711.512/0001-05, inscrição Estadual: 003.529.644-0048, situada na Rua José Raimundo
Figueiredo, Nº 580 - São Cristóvão - Mariana/MG - CEP: 35.425-059 - Prédio Administrativo do
SAAE/Mariana, representado nesse ato pelo Sr. Valdeci Luiz Fernandes Junior - Diretor
Executivo, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade Nº
inscrito no CPF sob o Nº doravante neste instrumento denominado
CONTRATANTE e a OLIVEIRA FRANCO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ:
44.180.474/0001-38, com sede com sede na Rua
doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. GERALDO SÍLVIO
DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, inscrito no
CPF nº e portador da cédula de identidade tipo RG nº expedida pela
SSP/MG, residente e domiciliado na Rua
CEP: e-mail:
RESOLVEM, firmar o presente instrumento, submetido ao procedimento: PROCESSO Nº
033/2023 - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023. Homologado em 22 de fevereiro de 2024,
mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste instrumento a execução das obras de implantação do sistema de abastecimento de água- SAA, Vila Real Alto Do Rosário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, VALIDADE E VIGÊNCIA:

2.1. O período de vigência do contrato será de 180 dias, a contar da ORDEM DE SERVIÇO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, podendo ser prorrogado, a critério da

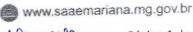
CONTRATANTE, nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Endereço

Rua José Raimundo Figue

Rua José Raimundo Figueiredo Nº 580 – Bairro São Cristóvão CEP- 35425-059









CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS E QUANTITATIVOS:

3.1. O presente contrato terá o preço abaixo discriminado, no qual permanecerá incluído todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREC	O UNITARIO	po	EÇO TOTA
1	3664	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO	M2	4,8				
2	7412	ALTO ROSARIO-LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M	MS	4,0	R\$	268,29	R\$	1.287,7
3	7413	ALTO ROSARIO-LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M SEM DIVISORI	MS		R\$	1.200,19	R\$	4.800,7
4	6515	GRUPO GERADOR COM POTÊNCIA APARENTE DE 13 KVA (CHP)	CHP	700	R\$	1.057,05	R\$	4.228,2
5	6513	GRUPO GERADOR COM POTÊNCIA APARENTE DE 13 KVA (CHI)	Text Text I	768	R\$	17,40	R\$	13.363,2
6	5725	TELA PLÁSTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZAÇÃO	CHI	1536	R\$	3,49	R\$	5.360,6
7	5726	SINALIZAÇÃO POR MEIO DE CONES, FORNECIMENTO E MOVIMENTAÇÃO	MT	432,5	RS	2,67	R\$	1.154,7
8	5730	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, CONSIDERANDO 2 UNIDADES	UN	320	RS	1,22	R\$	390,4
9	6703	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA	MS	4	R\$	1.019,49	RS	4.077,9
10	6704	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T	TxKM	270	RS	2,39	R\$	645,3
11	7518	ENGENHEIRO DE OBRA, NÍVEL PLENO-ROSARIO	TxKM	1980	R\$	0,94	R\$	1.861,2
12	7519	ENCARREGADO GERAL, COM ENCARGOS SOCIAIS- ROSARIO	HR	320	R\$	126,60	R\$	40.512.0
13	7520	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO (4 h/dia x 5,5 dias/sem x 4	HR	1408	R\$	54,34	R\$	76.510,7
14	7516		HR	352	R\$	43,93	R\$	15.463.3
15	3283	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (2 vigias x VEICULO UTILITARIO LEVE (PICK UP) 700 kg	HR	2688	R\$	27,24	R\$	73.221.1
16	3279		MS	4	R\$	3.117,89	R\$	12.471,
17	6705	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPE DE TOPOGRAFIA	KM	1,73	R\$	5.07	R\$	8,7
18		LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO, PARA IMPLANTAÇÃO DE ADUTORA	KM	1,73	R\$	2.731,99	R\$	4.726,3
19	3281	LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO DE AREAS	KM ²	0,5	R\$	19.123,88	R\$	9.561,
20	7517	LIMPEZA TERRENO COM RASPAGEM MANUAL DA VEGETAÇÃO	M3	871	R\$	6,22	R\$	5.417,6
	3410	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA	MT	120	R\$	57,93	R\$	6.951.6
21	6707	DEMOLICAO CERCA DE ALAMBRADO (TELA DE ARAME GALVANIZADO)	MT	100	R\$	15,57	R\$	1.557,0
2	6708	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES	M3	137	R\$	10,22	R\$	1.400.
3	5821	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM	M3xK	2055	R\$	3,46	R\$	7.110,3
4	6709	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE	МЗ	100	R\$	17,60	R\$	1.760.0
:5	6710	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE	МЗ	90	R\$	12,81	R\$	1.152.9
6	7379	ALTO DO ROSÁRIO- CARGA, MANOBRA E DESCARGA	M3	14	RS	10,22	RS	143,0
7	5815	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, VIA URBANA	M3xK	133	RS	3,46	R\$	460,1
8	6712	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM TRATOR	M3	11	R\$	3,13	R\$	34,4
9	6713	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE1,5 M AF01/2015	МЗ	2,89	R\$	8,70	R\$	25,1
0	6714	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS -POÇO E EEAT	M3	0,77	R\$	10,22	RS	7,8
1	7380	ALTO DO ROSÁRIO- TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3	M3xK	7.7	R\$	3,46	R\$	26,6
2	6715	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZACAO	M3	0,77	R\$	3,13	R\$	2,4
3	6716	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO- DRENAGEM	M3	2,12	R\$	27.17	RS	57.6
4	6717	FORMA PLANA EM TABUA DE PINHO, PARA FUNDAÇÕES	M2	1,32	R\$	67,72	R\$	89,3
5	6718	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO	M3	0,39	R\$	697,72	RS	272,1
3	6719	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M DRENAGE	M2	2,7	R\$	6,51	RS	17,5
-	6720	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS,	MT	3	R\$	209,52	R\$	628,5
	7415	ALTO ROSARIO-TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO	MT	6,3	R\$	52,38	RS	329,99
	7416	ALTO DO ROSARIO-TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO	MT	19,7	R\$	99,36	R\$	1.957,3
-	6723	SARJETA TIPO B	MT	84,5	R\$	41,07	R\$	3.470,42
-	6724	CAIXA DE PASSAGEM EM CONCRETO PARA DRENAGEM PLUVIAL	UN	5	R\$	991,73	R\$	
4	6725	MURO DE VEDAÇÃO DE CONCRETO PREMOLDADO TIPO CALHA	MT	111,6	R\$	222,30	VASSON	4.958,65
_	5786	PORTÃO DE ABRIR ESTRUTURADO EM TUBO E TELA, 2 FLOLHAS	UN	1	R\$			24.808,68
_	6726	MEIO FIO RETO DE CONCRETO	MT	206	R\$	4.179,72	R\$	4.179,72
N	6727	MEIO FIO RETO DE CONCRETO - URBANIZAÇÃO	MT	164,2	50,47	36,27	R\$	7.471.62
	6728	PEDRA BRITADA	M3		R\$	31,57	R\$	5.183,78
		PASSEIO CIMENTADO COM REVESTIMENTO EM ARGAMASSA	IVIO	10,22	R\$	176,61	R\$	1.804,95

Rua José Raimundo Figueiredo Nº 580 – Bairro São Cristóvão CEP- 35425-059









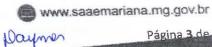
LEI Nº 1.925/2005



LE	.t 14- 2.DZJ				N.	AR		NA
48	6730	PASSEIO CIMENTADO COM REVESTIMENTO EM ARGAMASSA - URBANIZAÇÃ	M2	9,65	R\$	181,37	R\$	1.750,22
49	6731	PASSEIO CIMENTADO COM REVESTIMENTO EM ARGAMASSA -	M2	58	R\$	267,95	R\$	15.541,10
50	6732	PAVIMENTO ASFALTICO EM CBUQ	M2	309	R\$	147,70	R\$	45.639,30
51	6733	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO	TxKM	845	R\$	1,89	R\$	1.597,05
52	6734	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS.	M2	127,1	R\$	32,90	R\$	4.181,59
	4732	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS (SOLO SECO), PROFUNDIDADES ATÉ 1,5	M3	0,68	R\$	62,26	R\$	42,34
53		FORMA PLANA EM MADEIRA COMPENSADA, PARA ESTRUTURAS	M2	1,2	R\$	90,52	R\$	108,62
54	6735	ARMAÇÃO COM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA	M2	2,25	RS	31,25	R\$	70,31
55	6736	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL	M3	0,45	R\$	805,58	R\$	362,51
56	6737	DESFORMA DE ESTRUTURAS, QUALQUER ALTURA OU PROFUNDIDADE	M2	1,2	R\$	26,79	R\$	32,15
57	6541	TUBO FG COM COSTURA, CLASSE LEVE	МТ	70	R\$	126,65	R\$	8.865,50
58	6738	LUVA FG ROSCA BSP FÉMEA DN 3"	UN	12	R\$	103,68	R\$	1.244,16
59	6739	CURVA 90° FG ROSCA BSP MACHO DN 3"	UN	1	R\$	321,43	R\$	321,43
60	6740	FLANGE SEXTAVADO ROSCA BSP FG DN 3"	UN	6	R\$	143,06	R\$	858,36
61	6741		UN	7	R\$	61,17	R\$	428,19
62	6742	NIPLE DUPLO FG ROSCA BSP DN 3" VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL	UN	1	R\$	631,57	R\$	831,57
63	6743	TE REDUÇÃO FG ROSCA BSP DN 3"x1"	UN	2	R\$	210,04	R\$	420,08
64	6744	HIDRÔMETRO TIPO WOLTMANN HORIZONTAL	UN	1	R\$	4.032,64	R\$	4.032,64
H., H	6746	NA OF THE PROPERTY OF THE PROP	UN	1	R\$	180,94	R\$	180,94
66	6747	TE FG ROSCA BSP DN 3 REGISTRO DE GAVETA EM BRONZE, ROSCA BSP DN 3"	UN	2	R\$	373,01	R\$	746,02
67	6748		UN	1	R\$	437,53	R\$	437,53
68	6749	TE 45° FG ROSCA BSP DN 3"	UN	1	R\$	62,61	R\$	62,61
69	6750	BUJÃO FG ROSCA BSP MACHO DN 3" CURVA 45° FG ROSCA BSP MACHO/FÊMEA DN 3"	UN	1	R\$	269,05	R\$	269,05
70	6751	CURVA 45° FG ROSCA BSP MACHOFEMEA DN 3"	UN	1	R\$	312,20	R\$	312,20
71	6752		UN	2	R\$	7,92	R\$	15,84
72	6753	NIPLE DUPLO FG ROSCA BSP DN 1" REGISTRO DE GAVETA EM BRONZE, ROSCA BSP DN 1"	UN	1	R\$	52,26	R\$	52,26
73	6754		UN	1	RS	875,73	R\$	875,73
74	6755	VENTOSA SIMPLES, COM ROSCA, DN 1" BUCHA DE REDUÇÃO FG ROSCA BSP DN 1"x3/4"	UN	1	R\$	10,73	R\$	10,73
75	6756	NIPLE DUPLO FG ROSCA BSP DN 1 125/4	UN	2	R\$	5,18	R\$	10,36
76	6757		UN	1	R\$	14,39	R\$	14,39
77	6758	TE FG ROSCA BSP DN 3/4" BUCHA DE REDUÇÃO FG ROSCA BSP DN 3/4"x1/2"	UN	1	R\$	7,40	R\$	7.40
78	6759	CONJUNTO COMPOSTO POR MANÓMETRO, TIPO BOURDON	UN	1	R\$	562,27	R\$	562,27
79	6760	REGISTRO DE GAVETA EM BRONZE, ROSCA BSP DN 3/4"	UN	1	R\$	37,08	R\$	37,08
80	6761	TUBO FG COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 3/4"	MT	1	R\$	27,91	R\$	27,91
81	6762	CURVA 90° FG ROSCA BSP FÉMEA DN 3/4"	UN	2	R\$	26,88	R\$	53,76
32	6763	ADAPTADOR PVC ROSCA DN 3/4"x20 MM	UN	1	R\$	0,59	R\$	0,59
83	6764	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL DN 20 MM	UN	1	R\$	2,35	R\$	2,35
84	6765	CAP PVC SOLDÁVEL DN 20 MM	UN	2	R\$	1,40	R\$	2,80
85	6766	ALTO DO ROSÁRIO- POÇO FUNDO- TUBO PVC SOLDÁVEL DN 20	MT	136	R\$	4,10	R\$	557,60
86	7381	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 20 MM NBR 5648	UN	24	R\$	0,86	R\$	20,64
87	6768	PARAFUSO COM PORCA PARA FLANGE DN16x80, CONFORME NBR7675	UN	16	R\$	7,57	R\$	121,12
88	6769	ARRUELA DE BORRACHA PARA FLANGE DN 80 MM	UN	4	R\$	3,33	RS	13,32
89	6770	CAIXA DE PROTEÇÃO DO MACROMEDIDOR DE VAZÃO	UN	1	R\$	919,37	RS	919.37
90	6772	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO	UN	1	R\$	811,91	RS	811,91
91	1	ALTO DO ROSÁRIO- POÇO FUNDO- LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA	MT	43	R\$	57,93	R\$	2,490,99
92	7382	ALTO DO ROSARIO- POÇO FUNDO- ECCAÇÃO CONVENCIONAL DE CANA ALTO DO ROSARIO- POÇO FUNDO- ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	M3	23,62	R\$	62,26	R\$	1,470,58
93	7383		M3	30,7	R\$	10,22	RS	313,75
94	6778	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS - SAPATA	M3xK	307,02	RS	3,46	R\$	1.062,29
95	7384	ALTO DO ROSÁRIO- POÇO FUNDO- TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULA	M3	23,62	R\$	3,13	RS	73,93
96	6773	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA - FUNDAÇÃO	M3	0,62	R\$	697,72	R\$	432.59
97	6774	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, EM BLOCOS DE COROAMENTO	M3	23	R\$	805,58	RS	18.528,34
2 98	6775	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA	KG	94,21	R\$	14,95	R\$	1,408,44
99	6776	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO	KG	2,9	RS	13,15	RS	38,14
100	7417	ALTO DO ROSARIO- ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME	1.0					a

Rua José Raimundo Figueiredo Nº 580 - Bairro São Cristóvão









CEP-35425-059

LEI Nº 1.925/2005



101	7385	ALTO DO DODÁDIO DOS DE CARROLISTA	T v	i i		WAF		V IN A
102	6779	ALTO DO ROSÁRIO- POÇO FUNDO- ESCAVACAO MANUAL DE VALAS (SOLO	M3	3,96	R\$	62,26	RS	246,55
		CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS - VIGAS	M3	5,15	R\$	10,22	RS	
103	7386	ALTO DO ROSÁRIO- POÇO FUNDO- TRANSPORTE COM CAMINHÃO	МЗхК	25,74	R\$	3,46	RS	
	6780	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA - VIGAS	M3	3,96	R\$	3,13	RS	
105	6781	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS	M3	0,36	RS	697,72	RS	
106	7418	ALTO ROSARIO- FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL	M3	3,6	RS	854,54	R\$	
107	6783	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA 5MM	KG	43,41	R\$	18,15	RS	3.076,34
108	7387	ALTO DO ROSÁRIO- POÇO FUNDO- ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME	KG	0,42	R\$	16,43	RS	
109	6785	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA, 10MM	KG	92,99	R\$	13,15	2000	6,90
110	6786	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA - 12,5MM	KG	21,34	RS	11,04	R\$	1.222,82
111	6787	LASTRO DE CONCRETO MAGRO - SUB-BASE	M3	3,03	R\$	697,72	RS	235,59
112	6788	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA - PILARES	M2	69	R\$		R\$	2,114,09
113	6789	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL - PILARES	M3	4,6	R\$	90,27	R\$	6.228,63
114	6790	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA 5MM - PILARES	KG	745,3	RS	854,54	R\$	3.930,88
115	6791	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA 10MM - PILARES	KG	383,8		14,42	R\$	10.747,23
116	6792	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA	M2	61,43	R\$	11,20	R\$	4.298,56
117	6793	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTUTAL - VIGAS	M3	5	R\$	151.17	R\$	9.286,37
118	7419	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA CA 60	KG		R\$	854,54	R\$	4.272
119	6795	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL 6,3MM	KG	65,83	R\$	14,42	R\$	949,27
120	6796	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL 8,0MM	KG	30,84	RS	13,51	R\$	416,65
121	6797	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL 10,0MM	KG	49,61	R\$	12,60	R\$	625,09
122	6798	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL 12,5MM	KG	40,03	RS	11,20	R\$	448,34
123	6799	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL 16MM	KG	134,95	R\$	9,42	R\$	1.271,23
124	6800	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA .	M2	112,35	R\$	9,10	R\$	1.022,39
125	7421	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, FCK 30MPA	M3	111,75	R\$	60,01	R\$	6.706.12
126	6802	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL	KG	13,54	R\$	854,54	R\$	11.570.47
127	6803	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO 6,3MM	KG	122,34	R\$	13,85	R\$	1.694,41
128	6804	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO 8,0MM	KG	64,73	RS	12,94	R\$	837,61
129	6805	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO 10,0MM		329,47	R\$	12,08	RS	3.980,00
130	6806	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO 12,5MM	KG	173,62	R\$	10,74	R\$	1.864,68
131	6807	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO 16,0MM	KG	70,2	R\$	8,99	R\$	631,10
132	6477	ESGOTO-ESCAVACAO MANUAL DE VALAS (SOLO SECO), PROF. 1,50	KG	185,57	R\$	8,82	R\$	1.636.73
133	6808	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAIS	M3	12,68	R\$	62,26	RS	789.46
134	7423	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M², VIA URBANA	M3	16,49	R\$	10,22	RS	168,53
135	6809	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA COM TRATOR	M3xK	164,88	R\$	3,46	R\$	570,48
36	6810	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO O	M3	12,68	R\$	3,13	R\$	39,69
37	6811	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL.	M3	0.41	R\$	697,72	R\$	286,07
38	5812	ARMAÇÃO DE BLOCO	M3	12,27	R\$	805,58	R\$	9.884,47
39	6813	ARMAÇÃO DE BLOCO 8MM	KG	12	R\$	18,15	R\$	217,80
40	6814	ARMAÇÃO DE BLOCO 10MM	KG	4,93	R\$	14,95	R\$	73,70
41	6815	ARMAÇÃO DE BLOCO 16MM	KG	196,58	R\$	13,15	R\$	2.585,03
42	6816	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL FCK 30 MPA	KG	80,16	R\$	10,25	R\$	821,64
43	7388	ALTO DO ROSÁRIO- POÇO FUNDO- MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA	M3	1,28	R\$	854,54	R\$	1.093,81
44	6818	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL 30 MPA	M2	9,12	R\$	90,27	R\$	823,26
45	6819	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÖRMA DE PILARES.	M3	3,97	R\$	854,54	R\$	3.392,52
16	6820	ARMAÇÃO DE PILAR 5,0 MM	M2	30,46	R\$	90,27	R\$	2.749,62
17		ARMAÇÃO DE PILAR 12,5 MM	KG	43,37	R\$	14,42	R\$	625,40
18		ARMAÇÃO DE PILAR 16,0 MM	KG	34,19	R\$	9,42	R\$	322,07
19		ARMAÇÃO DE PILAR 20,0 MM	KG	67,54	R\$	9,10	R\$	614,61
0	- 1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA.	KG	178,54	R\$	10,33	R\$	1,844,32
1			M2	2,83	R\$	60,01	R\$	169.83
2		FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL - LAJE DE APOIO BOMBAS	M3	3,77	R\$	854,54	R\$	3.221,62
3		ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO	KG	46,99	R\$	12,94	R\$	608,05
	Enc	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO 8,0 MM José Raimundo Figueiredo	KG	112,38	R\$	12,08	72-52	1.357,55

Rua José Raimundo Figueiredo Nº 580 - Bairro São Cristóvão CEP-35425-059



Daymer

www.saaemariana.mg.gov.br



Página 4 de 22

LEI Nº 1.925/2005



				*		MAR	IA	N A
154	6833	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / M	M2	103,52	R\$	31,31	RS	3.241,21
155	6834	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO 14X19X39	M2	119,85	R\$	101,14	RS	12.121,63
156	6836	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO 09X19X39	M2	17,18	R\$	77,92	R\$	1.338,67
157	7420	ALTO DO ROSARIO- PORTA EM ALUMINIO DE ABRIR	M2	8,51	RS	715,11	R\$	6.085,59
158	7401	JANELA EM ALUMÍNIO MÁXIM-AR COM ALTURA DE 60CM	M2	11,03	RS	1.118,78	RS	12.340,14
159	6843	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO	M2	16,25	RS	79,93	RS	1.298,86
160	6847	CONTRAPISO EM ARGAMASSA	M2	66,83	R\$	32,98	RS	
161	7389	ALTO DO ROSÁRIO- POÇO FUNDO- PISO E RODAPÉ INDUSTRIAL	M2	66,83	R\$	135,82	100	2.204,05
162	7390	ALTO DO ROSÁRIO- POÇO FUNDO- SOLEIRA PRE-MOLDADA	MT	2,9	R\$		R\$	9.076,85
163	6852	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA	M2	61,79	R\$	46,84	R\$	135.84
164	6853	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA	M2	61,79	R\$	15,58	R\$	962,69
165	7521	FUNDO SELADOR ACRILICO	M3	61,79		37,76	R\$	2.333,19
166	7522	PINTURA LATEX ACRILICA	M3		R\$	5,44	R\$	336,14
167	7402	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INT	M2	61,79	RS	14,91	RS	921,29
168	6861	MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO		154,43	RS	4,70	RS	725,82
169	7523	FUNDO SELADOR ACRILICO- ROSARIO	M2	154,43	R\$	26,18	R\$	4.042,98
170	7524	PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUM-ROSARIO	UN	84,35	R\$	4,44	R\$	374,51
-3	6863	AZULEJO BRANCO 20X20 CM	M3	84,35	R\$	12,49	RS	1.053,53
1/2	6870	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS (COM PRESENÇA DE VÃOS)	M2	70,08	R\$	49,35	R\$	3.458,45
173	6872		M2	105,48	R\$	8,46	R\$	892,36
174	7425	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS (SEM PRESENÇA DE VÃOS)	M2	17,18	R\$	7,24	R\$	124,38
175	7426	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8-ALTO ROSARIO	M2	105,48	R\$	56,61	RS	5.971,22
176	7525	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO -SEM PRESENÇA VAOS	M2	17.18	R\$	42,04	R\$	722,25
177	7526	FUNDO SELADOR ACRILICO- ROSARIO,	M3	122,66	R\$	4,44	RS	544,61
178	14/14/3/14	PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO- ROSARIO	M3	122,66	R\$	12,49	R\$	1.532,02
179	6886 7427	MONOVIA EM PERFIL METALICO	MT	10,2	R\$	315,44	R\$	3.217,49
180		TALHA MANUAL COMPACTA, CAPACIDADE DE CARGA DE 1 T,	UN	1	R\$	1.788,29	R\$	1.788,29
	6894	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS	M2	33,32	R\$	34,14	R\$	1.137,54
181	6895	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL	M2	33.32	R\$	110,65	R\$	3.686,86
	6003	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24	MT	14,2	R\$	99,51	R\$	1,413,04
183	6896	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24	MT	30,45	R\$	57,84	R\$	1.761.23
184	6897	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS.	MT	12,7	R\$	57,93	R\$	735.71
85	7392	ALTO DO ROSÁRIO- POÇO FUNDO- ESCAVACAO MANUAL	M3	16,52	R\$	62,26	R\$	1.028,54
86	6900	ATERRO DE VALAS E CAVAS DE FUNDAÇÃO	M3	4,2	RS	34,57	R\$	145,19
87	6902	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS	M3	12,54	R\$	10,22	R\$	128,16
88	7428	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE -ALTO ROSARIO	M3xK	61,6	R\$	3,46	R\$	213,14
89	6905	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA - MOVIMENTO DE TERRA	M3	12,54	R\$	3,13	R\$	39,25
90	6907	CAIXA PARA PROTEÇÃO DE DISPOSITIVOS 2,40 M X 1,80 M	UN	1	R\$	4.746,83	R\$	4.746.83
91	7403	ALTO DO ROSÁRIO- FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL	M3	4,7	R\$	854,54	R\$	4.016,34
92	6910	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES.	M2	36,43	R\$	90,27	R\$	3.288,54
93	6913	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL	KG	3,32	R\$	14,42	R\$	47,87
94	6914	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL CONCRETO	KG	10,4	R\$	9,42	R\$	97,97
95	6915	GUARDA CORPO COM CORRIMÃO, FERRO GALVANIZADO, DIÂMETRO 1 1/2	MT	8,72	RS	322,58	RS	2.812,90
96	5831	MONTAGENS ESPECIAIS EM FERRO	KG	1775	RS	4,50	RS	7.987,50
97	6916	INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTO-BOMBA COM POTÊNCIA ACIMA DE 25CV	UN	2	RS	2.075,47	RS	
8	5917	CRIVO COM FLANGE FOFO DN 150 MM, REF. PROJETO ITEM 1A	UN	1	R\$		7.000	4.150,94
99	6918	TUBO FOFO FF DN 150 MM L=0,50 M	UN	1	R\$	831,02 747,87	R\$	831,02
00	6919	TUBO FOFO FF DN 150 MM L=0,40 M	UN	1	R\$	747.87	R\$	747,87
1	6921	REGISTRO DE GAVETA FOFO, COM CUNHA EMBORRACHADA, 150 MM	UN	1	R\$		R\$	747.87
2	6922	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE DN 150 MM	UN	3		1,165,04	R\$	1.165,04
3	6923	TUBO FOFO FF DN 150 MM L=1,00 M	UN		R\$	2.452,48	R\$	7,357,44
4	6924	TE FOFO FFF DN 150 MM		2	R\$	2.234,51	R\$	4.469.02
		- A. J. W. 1984 (1984)	UN	1	R\$	654,64	R\$	654,64
05	6925	TUBO FOFO FF DN 150 MM L=0,65 M	UN	2	RS	2.234,51	R\$	4.469.02

Rua José Raimundo Figueiredo Nº 580 – Bairro São Cristóvão CEP- 35425-059



www.saaemariana.mg.gov.br





I.EI Nº 1.925/2005



					I.A.I	AR	E Book	B-76: 18-4
207	6927	VÁLVULA BORBOLETA TIPO LUG FOFO DUPLO ECÊNTRICO DN 150 MM	UN	2	R\$	3.093,74	R\$	8.187,48
208	6928	TUBO FOFO FF DN 150 MM L=0,275 M	UN	4	R\$	747,87	RS	2.991,48
209	6932	REDUÇÃO FOFO FF DN 150x100 MM	UN	2	R\$	491,65	RS	983,30
210	6929	CURVA 90° PVC PBA PB JE DN 100 MM	UN	1	R\$	145,69	R\$	145,69
211	6930	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 85 MMx	UN	1	R\$	344,15	RS	344,15
212	6934	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 110 MM	UN	2	R\$	453,50	RS	907,00
213	6935	TANQUE RESERVATÓRIO FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM TAMPA	UN	1	R\$	30.632,94	RS	30.632,94
214	6938	REDUÇÃO FOFO FF DN 150x100 MM - RECALQUE	UN	2	R\$	491,65	RS	983.30
215	6936	VÁLVULA DE RETENÇÃO FOFO FF DN 150 MM	UN	2	R\$	1.540,87	R\$	3.081,74
216	6939	TUBO FOFO FF DN 150 MM L=0,28 M - RECALQUE	UN	2	R\$	747,87	R\$	1.495,74
217	6940	CURVA 90° FOFO FF DN 150 MM - RECALQUE	UN	3	R\$	779,63	R\$	2.338,89
218	6941	VÁLVULA BORBOLETA TIPO LUG FOFO DUPLO ECÊNTRICO - RECALQUE	UN	4	R\$	3.093,74	RS	12.374.96
219	6942	JUNÇÃO 45° FOFO FFF DN 150 MM - RECALQUE	UN	2	R\$	1.039,92	R\$	2.079,84
220	6943	FLANGE CEGO FOFO DN 150 MM - RECALQUE	UN	1	R\$	141,66	RS	141,66
221	6944	TUBO FOFO FF DN 150 MM L=0,55 M - RECALQUE	UN	1	R\$	2.234.51	RS	2.234,51
222	6945	TUBO FOFO FF DN 150 MM L=0,73 M	UN	3	R\$	2.234.51	RS	6.703,53
223	6946	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE DN 150 MM - RECALQUE	UN	1	R\$	2.452,48	RS	2.452.4
224	6947	TUBO FOFO FF DN 150 MM L=1,375 M -RECALQUE	UN	1	R\$	2.499,29	R\$	2.499,2.
225	6948	TE FOFO FFF DN 150 MM - RECALQUE	UN	1	R\$	654,64	R\$	654,64
226	6949	VÁLVULA BORBOLETA FOFO FF DN 80 MM - RECALQUE	UN	1	R\$	1.737,79	R\$	1.737.79
227	6950	VENTOSA TRÍPLICE FUNÇÃO VTF, EXTREMIDADES FLANGEADAS DN 80 M	UN	1	RS	2.713,62	R\$	2.713,6
228	6951	TUBO FOFO FF DN 150 MM L=0,975 M	UN	1	R\$	2.234,51	R\$	2.234,5
229	6952	CURVA 45° FOFO FF DN 150 MM	UN	1	R\$	642,90	R\$	642,90
230	6953	TUBO FOFO PF DN 150 MM L=4,20 M	UN	1	R\$	3.382,23	R\$	3.382,2
231	6954		UN	1	RS	456,02	R\$	456,0
		CURVA 45° FOFO BB JGS DN 150 MM	UN	1				
232	6955	TUBO FOFO PF DN 150 MM L=1,28 M	2000	1	R\$	1.784,69	R\$	1.784,6
233	6956	VALVULA RETENÇÃO CLASAR DN 150 MM	UN	1	R\$	2.561,91	R\$ R\$	2.561.9
234	6957	TE FOFO FFF DN 150 MM - RECALQUE.	UN	1	R\$	654,64	RS	654,6
235	6958	VÁLVULA ANTECIPADORA DE ONDAS COMPLETA DN 150 MM	UN	1	R\$ R\$	7.517,13	R\$	8.210,2 7.517,1
236	7527	HIDRÓMETRO TIPO WOLTMANN HORIZONTAL WP, PARA INSTALAÇÃO NA	UN	1	R\$	3.561,00	RS	3.561.0
237	6960	TUBO FOFO FB JGS DN 150 MM L=5,80 M	UN	2	R\$	27,02	R\$	54.0
238	6961	CURVA 90° PVC JE ESGOTO DN 100 MM		4	1,000		RS	
239	6962	CURVA 45° PVC JE ESGOTO DN 100 MM	UN		R\$	14,23		56,9
240	7393	ALTO DO ROSÁRIO- POÇO FUNDO- TUBO PVC JE ESGOTO DN 100 MM	MT	26,45	R\$	12,93	R\$	342,0
241	7394	ALTO DO ROSÁRIO- POÇO FUNDO- TUBO PVC JE ESGOTO DN 150 MM	MT UN	12,7	R\$ R\$	27,64 3,33	R\$ R\$	351,0 6,6
242	6965	ARRUELA DE BORRACHA 400 MM	15045	2	R\$		RS	6,6
243	6966	ARRUELA DE BORRACHA 100 MM	UN	30	R\$	3,33 5,97	R\$	179,1
244	6967	ARRUELA DE BORRACHA 150 MM	UN	2	R\$	3,33	RS	6,6
245	6968	ARRUELA DE BORRACHA 100 MM - ASSESSÓRIOS ARRUELA DE BORRACHA 150 MM - ASSESSÓRIOS	UN	24	R\$	5,97	RS	143,2
246	6969		UN	32	R\$			242,2
247	6970	PARAFUSO COM PORCA PARA FLANGE DN16x80		500000	110000	7,57	R\$	
248	6971	PARAFUSO COM PORCA PARA FLANGE DN20x90	UN	208	R\$	13,07	R\$	2.718,
249	6972	PARAFUSO COM PORCA PARA FLANGE DN24x100	UN	240	R\$	19,25	R\$	4.620,
250	6973	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA - SERVIÇOS PRELIMINARES	MT	17,7	R\$	57,93	R\$	1.025,3
251	7395	ALTO DO ROSÁRIO- POÇO FUNDO- ESCAVACAO MANUAL VALAS	M3	7,74	R\$	62,26	R\$	481,8
252	6974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS - SAPATAS	M3	10,07	R\$	10,22	RS	102,9
253	7396	ALTO DO ROSÁRIO- POÇO FUNDO- TRANSPORTE CAMINHÃO BASCULANTE	M3xK	100,67	R\$	3,46	RS	348,3
254	7397	ALTO DO ROSÁRIO- POÇO FUNDO- ESPALHAMENTO DE MATERIAL	M3	7,74	R\$	3,13	R\$	24,2
255	7398	ALTO DO ROSÁRIO- POÇO FUNDO- LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLIC	M3	0,24	R\$	697,72	RS	167,
256	6975	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL - SAPATAS	M3	7,5	R\$	854,54	RS	6.409.
- 1	6976	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA 8MM	KG	32,86	R\$	14,95	RS	491,2
257 258	6977	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA 10MM	KG	51,33	R\$	13,15	RS	674,9

Rua José Raimundo Figueiredo Nº 580 - Bairro São Cristóvão CEP-35425-059



www.saaemariana.mg.gov.br Daymes

Página 6 de 22

LEI Nº 1.925/2005



L	EI Nº 1.925/	/2005		`	M	AR	IA	NA
260	6979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS - VIGAS BALDRAMES	мз	1,99	R\$	10,22	R\$	20,34
261	6980	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3 - VIGAS BALDRAMES	M3xK	19.89	R\$	3,46	RS	68,82
262	6981	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA - VIGAS BALDRAMES	M3	1,53	R\$	3,13	RS	4,79
263	6982	LASTRO DE CONCRETO MAGRO - VIGAS BALDRAMES	M3	0,15	R\$	697,72	RS	104.66
264	6983	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL - VIGAS BALDRAMES	M3	1,38	R\$	854,54	RS	1.179,27
265	6984	ARMAÇÃO DE BLOCO - VIGAS BALDRAMES	KG	13,06	R\$	16,43	R\$	214,58
266	6985	ARMAÇÃO DE BLOCO 8MM - VIGAS BALDRAMES	KG	16,69	R\$	14,95	R\$	249.52
267	6986	ARMAÇÃO DE BLOCO 10MM - VIGAS BALDRAMES	KG	4,2	R\$	13,15	R\$	55,23
268	6987	ARMAÇÃO DE BLOCO 12,5MM - VIGAS BALDRAMES	KG	37,88	R\$	11,04	R\$	418.20
269	6988	LASTRO DE CONCRETO MAGRO / SUB BASE	M3	0,57	R\$	697,72	R\$	397,70
270	6995	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA - ESTRUTURA, LAJE DE PISO	M2	16,32	R\$	60,01	R\$	979,36
271	6996	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL - ESTRUTURA, LAJE	M3	2,27	R\$	854,54	RS	1,939,81
272	6997	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL - ESTRUTURA, LAJE	KG	12,96	RS	12,94	R\$	167,70
	6998	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL - LAJE, ESTRUTURA	KG	82,84	RS	12,08	R\$	1.000,71
273	6999	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA - ESTRUTURA, PILARES	M2	13,12	RS	90,27	RS	1.184.34
274		FORNECIMENTO DE CONCRETO - ESTRUTURA, PILARES	M3	0,66	RS	854,54	R\$	564.00
75	7000	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA	KG	4.7	RS	13,51	R\$	63,50
76	7404		KG	20,48	R\$	12,60	RS	258,05
-	7405	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CA-50 DE 8,0 MM	KG	31,74	R\$	11,20	R\$	355,49
78	7406	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CA-50 DE 10,0 MM	M2	10,8	RS	151,17	R\$	1,632,64
79	7004	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA - ESTRUTURA, VIGAS	M3	0,77	R\$	854,54	R\$	658,00
80	7005	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL - ESTRUTURA, VIGAS	KG	13,67	R\$	13,51	R\$	184,68
81	7429	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL-ALTO ROSA	KG	24,17	R\$	12,60	RS	304,54
82	7407	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL CA-50	M2	13,4	R\$	60,01	RS	804,13
83	7008	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA - ESTRUTURA, LAGES				854,54	RS	1,452,7
84	7009	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL - ESTRUTURA, LAJES	M3	1,7	R\$		-10	1500
85	7010	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL - ESTRUTURA, LAGES	KG	31,77	R\$	12,08	R\$	383,78
286	7011	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA - ESTRUTURA, LAJES	KG	75,92	R\$	10,74	RS	815,38
87	7012	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE - CASA DE QUÍMICA	M2	10,53	R\$	31,31	RS	329,69
88	7013	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS	M2	26,69	R\$	101,14	R\$	2.699,43
89	7014	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO 9X19X39	M2	6	R\$	77,92	R\$	467.52
290	7015	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO.	M2	5,2	R\$	715,11	R\$	3.718.5
291	7016	COBOGO DE CONCRETO TIPO VENEZIANO	UN	2	R\$	23,02	RS	46.04
92	7017	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4	M2	5,13	R\$	32,98	R\$	169,19
93	7018	PISO E RODAPÉ INDUSTRIAL, CERÂMICO, 240X115X14 MM	M2	5,13	RS	135,82	R\$	696,76
94	7019	SOLEIRA PRE-MOLDADA DE GRANILITE DE 15CM	MT	2,65	RS	46,84	R\$	124,13
95	7020	CHAPISCO APLICADO NO TETO	M2	9,36	R\$	15,58	R\$	145,83
96	7021	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA - TETO	M2	9,36	RS	37,76	R\$	353,43
297	7530	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO	M3	9.36	R\$	5,44	R\$	50,92
98	7531	PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO	M3	9,36	R\$	14,91	RS	139,56
99	7024	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS	M2	34,03	R\$	4,70	R\$	159,9
00	7025	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA - PAREDES	M2	34,03	R\$	26,18	RS	890,9
301	7532	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE	M3	9,35	R\$	4,44	RS	41,5
302	7533	PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE	M3	9,35	R\$	12,49	R\$	116,78
803	7030	AZULEJO BRANCO 20X20 CM, CECRISA EXTRA OU EQUIVALENTE	M2	24,68	R\$	49,35	RS	1,217,9
804	7490	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA COM PRESENÇA DE VÃOS	M2	17,81	R\$	8,46	R\$	150,61
305	7489	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA - ACABAMENTOS	M2	10,13	RS	7,24	R\$	73,3
306	7035	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8	M2	17,81	R\$	56,61	R\$	1.008,2
307	7036	EMBOÇO OU MASSA ÚNIJCA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 SEM VÃOS	M2	10,13	R\$	42,04	R\$	425.8
308	7534	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO- ROSARIO	M3	27,94	RS	5,44	R\$	151,9
308	7535	PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUM,PAREDES	M3	27,94	R\$	12,49	RS	348.9
N VOCINE	7039	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS - COBERTU	M2	19,2	R\$	34,14	R\$	655,4
310	7039	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO	M2	19,2	R\$	110,65	RS	2.124,
311		1 to be to the state of the second of the se					11	

ABRIEL historiad of optol per E SOUSA CARPEDE SOUSA RANCO 1 SAUCE 1001992 1199286 bades

CEP-35425-059

Rua José Raimundo Figueiredo Nº 580 - Bairro São Cristóvão

31 3558-3060

www.saaemariana.mg.gov.br Daymon

Página 7 de 22

LEI Nº 1.925/2005



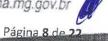
					/ N	A A R	IA	NA
313	7043	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA - MOVIMENTO DE TERRA	M3	20,25	R\$	8,70	RS	176,18
314	7044	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS - MOVIMENTO DE TERRA	M3	0,26	RS	10,22	RS	2,66
315	7045	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	M3xK	2,55	R\$	3,46	R\$	
316	7046	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA - MOVIMENTO DE TERRA,	M3	0.2	R\$	3,13	R\$	8,82
317	7048	REATERRO MANUAL DE VALAS - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	M3	19,99	R\$	27,17	RS	0,63
318	7050	PREPARO DE FUNDO DE VALA - MOVIMENTO DE TERRA	M2	45	R\$	6,51		543,13
319	7051	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXOES PVC JS DN 25 DE 32 MM	MT	98,5	R\$		R\$	292,95
320	7053	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	DIAS	4		1,70	RS	167,45
321	7055	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 25 MM NBR5648	MT	10,5	R\$	712,53	R\$	2.850,12
322	7056	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL DN 25 MM	UN	2	R\$	4,63	R\$	48.62
323	7058	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 20 MM NBR5648 - TUBOS E CONEXÕES	MT	9,5	R\$	3,33	R\$	6,66
324	7060	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL DN 20 MM - TUBOS E CONEXÕES	UN		R\$	4,10	R\$	38,95
325	7061	GRADE PRFV PULTRUDADA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - TUBOS		2	R\$	2,35	R\$	4,70
326	7063	ADAPTADOR PVC ROSCA SOLDA DN 25x32 MM	M2	5,45	R\$	1.518,99	R\$	8.278,50
327	7064	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DN 50x32 MM	UN	3	R\$	2,00	R\$	6,00
328	7066	TE PVC SOLDAVEL DN 50 MM	UN	3	R\$	4,19	R\$	12,57
329	7067		UN	2	R\$	10,98	R\$	21,96
330		JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL DN 50 MM	UN	5	R\$	8,05	R\$	40.*
	7068	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 50 MM	MT	6	R\$	17,87	R\$	107.22
331	7070	COLAR DE TOMADA FOFO DN 150x15 MM	UN	2	R\$	111,61	R\$	223,22
332	7071	UNIÃO PVC SOLDÁVEL DN 15 MM	UN	2	R\$	7,38	R\$	14,76
333	7072	VÁLVULA ESFERA PVC SOLDÁVEL DN 15 MM	UN	2	R\$	15,95	R\$	31,90
334	7074	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 15 MM	MT	4	R\$	4,10	R\$	16,40
335	7075	NIPLE DUPLO FG DN 1/2"	UN	4	R\$	4,83	R\$	19,32
336	7076	BOMBA DOSADORA MICROPROCESSADA, VAZÃO MÁX. 19 L/H	UN	2	R\$	4.123,19	R\$	8.246,38
337	7078	TANQUE CILÍNDRICO EM POLIETILENO, CAP. 500 L	UN	3	R\$	1.679,13	RS	5.037,39
338	7079	TANQUE CILÍNDRICO EM POLIETILENO, CAP. 100 L	UN	1	R\$	785,29	R\$	785,29
339	7080	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL DN 20 MM	UN	16	R\$	0,49	R\$	7,84
340	7082	TE PVC SOLDÁVEL DN 20 MM	UN	1	RS	0,88	R\$	0,88
341	7083	VÁLVULA ESFERA PVC SOLDÁVEL DN 20 MM	UN	2	R\$	20,53	R\$	41,06
342	7084	ADAPTADOR PVC ROSCA SOLDA DN 20x15 MM	UN	4	R\$	0,90	R\$	3.60
343	7086	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 20 MM	MT	24	R\$	4,10	R\$	98.40
344	7087	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM ANEL DE BORRACHA DN 20 MM	UN	2	R\$	12,61	R\$	25,22
345	7089	VÁLVULA ESFERA PVC SOLDÁVEL DN 20 MM - TUBOS E CONEXÕES	UN	5	R\$	20,53	R\$	102,65
346	7090	ADAPTADOR PVC ROSCA SOLDA DN 25x20 MM	UN	14	RS	13,73	R\$	192,22
347	7092	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO PVC SOLDAVEL DN 20 MM	UN	2	R\$	5,48	R\$	10,96
348	7093	VÁLVULA DE RETENÇÃO PVC SOLDÁVEL DN 20 MM	UN	2	R\$	89,19	R\$	178,38
349	7095	TE PVC SOLDÁVEL DN 20 MM - CASA DE QUÍMICA	UN	2	R\$	0,88	R\$	1,76
350	7096	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL DN 20 MM - CASA DE QUÍMICA	UN	6	R\$	0,49	R\$	2,94
351	7098	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL DN 25 MM	UN	6	R\$	1.62	R\$	9,72
352	7099	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 20 MM - CASA DE QUÍMICA	MT	18	R\$	4,10	R\$	73,80
353	7101	TUBO FOFO FB JGS DN 80 MM L= 2,00 M	UN	1	R\$	1.575,61	R\$	1.575,61
354	7107	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 25 MM NBR5648 - DE SERVIÇO	MT	88	RS	4,63	R\$	407,44
355	7108	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL DN 25 MM - DE SERVIÇO	UN	3	R\$	3,33	R\$	9,99
356	7109	TE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM	UN	3	R\$	1,34	RS	
357	7110	TORNEIRA DE PRESSÃO DN 1/2"	UN	4	R\$	49,26	R\$	4,02
358	7111	LUVA REDUÇÃO PVC JS DN 25X20 MM	UN	4	RS	1,64	R\$	197,04
359	7112	ADAPTADOR PVC ROSCA DN 3/4"x20 MM - DE SERVIÇO	UN	4	RS	0,59		6,56
360	7113	CURVA 90° FG ROSCA BSP FÊMEA DN 1/2" - DE SEVIÇO	UN	8	R\$		R\$	2,36
361	7114	TUBO FG COM COSTURA, CLASSE LEVE - DE SERVIÇO	MT	3	R\$	16,57	R\$	132,56
362	7115	CABO DE COBRE UNIPOLAR COM ISOLAMENTO PARA 750V	MT	20		21,44	RS	64,32
363	7116	CABO DE COBRE UNIPOLAR COM ISOLAMENTO PARA 750V-	MT	10	R\$	70,33	RS	1.406.60
364	7117	ISOLADOR ROLDANA PARA BAIXA TENSÃO- ENTRADA DE ENERGIA	UN	1	R\$ R\$	26,75	R\$	267,50
365	7119	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA DE 1 ESTRIBO - ENTRADA DE ENERGIA	UN	1		6,98	RS	6,98
EL Annibaces	P. 1 - 1111 (SMI)	a José Raimundo Figueirodo	UN		RS	16,63	RS	16,63

Rua José Raimundo Figueiredo Nº 580 – Bairro São Cristóvão CEP- 35425-059

© 31 3558-3060

Daymer

www.saaemariana.mg.gov.br



LEI Nº 1.925/2005



366	7120	ARAME DE FERRO ZINCADO Nº14 BWG; 2,1 mm	KG	5	RS	20,38	RS	101,9
367	7121	CINTA ZINCADA DN 102 mm, COM PARAFUSO DE MÁQUINA Ø16mm	UN	1	RS	46,74	RS	46.7
368	7122	POSTE DE AÇO ZINCADO, COMPRIMENTO 7000 mm, Ø127mm, TIPO PA6	UN	1	R\$	2.483,69	RS	2.483,6
369	7123	TAMPÃO DE ALUMÍNIO PARA POSTE Ø127mm, COM ROSCA INTERNA	UN	1	R\$	8,49	RS	8,4
370	7124	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 135º PARA ELETRODUTO DE AÇO, DIÂMETRO D	UN	1	R\$	7,47	R\$	7,4
371	7125	ELETRODUTO DE AÇO - VARA DE 3,0 m, DIÂMETRO DE 65mm, NBR5598	UN	2	RS	214,67	RS	429,34
372	7126	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFÁSICO, TIPO CM19, PADRÃO CEMIG	UN	1	RS	719,17	RS	719,1
373	7127	TERMINAL PARA ATERRAMENTO DE CAIXA PARA CABO DE COBRE NÚ SEÇ	UN	1	RS	47,92	R\$	47.9
374	7128	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO CABO-HASTE PARA CABO DE COBRE SEÇĂ	UN	2	RS	30,98	RS	61,96
375	7129	CABO DE COBRE 7 FIOS, NÚ, SEÇÃO DE #50mm²	MT	10	RS	84,98	R\$	849,8
376	7130	HASTE DE TERRA TIPO CANTONEIRA DE AÇO ZINCADA 25x25x5mm	UN	3	RS	56,66	R\$	169.9
377	7131	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR - 250 V, 10 KA	UN	1	R\$	934,91	R\$	934,9
378	7132	LUVA DE AÇO, DIÂMETRO DE 65mm	UN	3	R\$	10,98	RS	32,9
379	7133	CURVA EM "S" DE AÇO, DIÂMETRO DE 65mm	UN	1	RS	79,91	RS	79.9
380	7134	CONJUNTO BUCHA E ARRUELA, DE ALUMÍNIO FUNDIDO DIÂMETRO DE 65	UN	2	R\$	5,81	RS	11,6
381	7135	ELETRODUTO DE PVC - VARA DE 3,0 m, DIĂMETRO DE 65mm	UN	1	R\$	51,03	RS	51,0
882	7136	CURVA 90° RAIO LONGO, DE PVC DIÂMETRO DE 65mm	UN	1	R\$	29,30	R\$	29,3
	7137	LUVA DE PVC DIÂMETRO DE 65mm	UN	2	R\$	14,20	RS	28,4
84	7138	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA 400x400x400 mm - CP1	UN	1	R\$	300,59	R\$	300,5
85	7139	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA 400x400x400 mm	UN	3	RS	300,59	RS	901.7
86	7140	CABO DE COBRE NU 50 MM² MEIO-DURO	MT	10	R\$	47,42	RS	474.2
87	7027	ALTO DO ROSÁRIO-CONJUNTO POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO RETO	UN	6	R\$	3.265,01	R\$	19.590.0
88	7029	ALTO DO ROSÁRIO-LUMINÁRIA DE SOBREPOR RETANGULAR EM PA	UN	6	RS	466,82	RS	2.800,9
89	7031	ALTO DO ROSÁRIO-LÂMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W	UN	12	R\$	15,43	R\$	185,1
90	7032	ALTO DO ROSÁRIO-CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA EM CONCRETO	UN	9	RS	90,97	RS	818,7
91	7047	ALTO DO ROSÁRIO- CAIXA PARA BOTOEIRA	UN	2	R\$	66,08	RS	132,1
32	7040	ALTO DO ROSÁRIO-BOTÃO DE EMERGÊNCIA, COGUMELO	UN	2	R\$	82,40	R\$	164.8
93	7049	ALTO DO ROSÁRIO- CONJUNTO DE 1 TOMADA 2P+T 10A + 1	UN	3	RS	31,02	R\$	93.0
94	7052	ALTO DO ROSÁRIO- CONJUNTO DE 1 TOMADA 2P+T 20A	UN	1	R\$	26,22	R\$	26,2
95	7054	ALTO DO ROSÁRIO- CONJUNTO COM 1 TOMADA 2P+T 10A COM TAMPA	UN	1	R\$	23,97	R\$	23.9
96	7057	ALTO DO ROSÁRIO-ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 1"	МТ	72	R\$	60,02	R\$	4.321,4
97	7059	ALTO DO ROSÁRIO- CONDULETE LIGA DE ALUMINIO FUNDIDO	UN	55	R\$	40,94	R\$	2.251,7
18	7062	ALTO DO ROSÁRIO-ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50	МТ	85	RS	9,52	R\$	809,20
9	7065	ALTO DO ROSÁRIO- ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63	MT	35	R\$	13,58	R\$	475,3
0	7069	ALTO DO ROSÁRIO-ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	MT	35	R\$	20,01	R\$	700,38
1	7073	ALTO DO ROSÁRIO-BUCHA S8 + PARAFUSO ROSCA SOBERBA TIPO FENDA	UN	60	R\$	0.27	R\$	16.20
2	7077	ALTO DO ROSÁRIO- CABO SINGÉLO FASE #1X2,5mm²	MT	320	R\$	1,78	R\$	569,60
3	7081	ALTO DO ROSÁRIO-CABO SINGÉLO NEUTRO #1X2,5mm²	MT	120	R\$	1,78	R\$	213,60
4	7085	ALTO DO ROSÁRIO-CABO SINGÉLO TERRA #1X2,5mm²	MT	120	R\$	1.78	RS	213,60
5	7088	ALTO DO ROSÁRIO-CABO SINGÉLO TERRA #1X16mm²	MT	35	R\$	11,85	RS	414,75
6	7091	ALTO DO ROSÁRIO- CABO SINGÉLO FASE #1X35mm²	мт	90	R\$	26,75	R\$	2.407,50
7	7094	ALTO DO ROSÁRIO-CABO SINGÉLO FASE #1X4mm²	МТ	140	R\$	9,15	R\$	1.281.00
В	7097	ALTO DO ROSÁRIO-CABO SINGÉLO NEUTRO #1X4mm²	мт	50	R\$	9,15	R\$	457,50
9	7100	ALTO DO ROSÁRIO-CABO SINGÉLO TERRA #1X4mm² AFUMEX 0,6 - 1,0	MT	50	R\$	9,15	R\$	457,50
0	7102	ALTO DO ROSÁRIO-CABO SINGÉLO FASE #1X25mm² AFUMEX 0,6 - 1,0	МТ	330	R\$	20,22	R\$	6.672,60
1	7103	ALTO DO ROSÁRIO-CABO SINGÉLO TERRA #1X25mm² AFUMEX 0,6 - 1,0	MT	110	R\$	20,22	R\$	2,224,20
2	7104	ALTO DO ROSÁRIO-CABO SINGÉLO FASE #1X25mm²	МТ	100	R\$	20,22	R\$	2.022,00
3	7105	ALTO DO ROSÁRIO-CABO SINGÉLO TERRA #1X25mm²	МТ	120	R\$	20,22	R\$	2.426.40
4	7141	CABO SINGÉLO FASE #1X95mm³ AFUMEX 0,6 - 1,0 kV	мт	30	R\$	75,32	R\$	2.259,60
5	7142	CABO SINGÉLO NEUTRO #1X95mm² AFUMEX 0,6 - 1,0 kV	МТ	30	R\$	75,32	R\$	2.259.60
6	7143	CABO SINGÉLO TERRA #1X35mm² AFUMEX 0.6 - 1,0 kV	МТ	100	R\$	28,15	R\$	2.815,00
7	7144	CABO CONTROLE 5x1,5MM2 1kV NBR7289	мт	20	R\$	8,68	R\$	173,60
	7145	INVERSOR DE FREQUENCIA TRIF. 40CV 440V	UN	2	RS			42.890,84





LEI Nº 1.925/2005



					14.5	AK		E . JE : Sand
419	7146	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA - CASA DE BOMBA	DIAS	10	R\$	778,33	R\$	7.783,30
420	7147	DISJUNTOR TRIPOLAR CORRENTE NOMINAL DE 150A - ICC 10kA EM 40	UN	7	R\$	337,25	R\$	337,25
421	7148	DISJUNTOR TRIPOLAR CORRENTE NOMINAL DE 120A	UN	2	R\$	321,41	R\$	642,82
422	7149	DISJUNTOR TRIPOLAR CORRENTE NOMINAL DE 100A	UN	1	R\$	208,04	R\$	208,04
423	7150	DISJUNTOR TRIPOLAR CORRENTE NOMINAL DE 60A	UN	1	R\$	154,13	R\$	154,13
424	7151	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE SURTO, CLASSE 2	UN	5	R\$	198,07	R\$	990,35
425	7152	BARRAMENTO TTA CONFORME NORMA NBR/IEC 60439-1	UN	1	RS	43,62	R\$	43,62
426	7153	QUADRO DE SOBREPOR COM ENSAIO DE TIPO CONFORME NORMA NBR/IEC	UN	1	R\$	566,00	R\$	566,00
427	7154	ASSENTAMENTO, CONECTORIZACAO, IDENTIFICACAO E COMISSIONAMENT	UN	1	RS	416,71	R\$	416,71
428	7155	DISJUNTOR TRIPOLAR CORRENTE NOMINAL DE 50A - ICC 10kA EM 400	UN	1	R\$	154,13	R\$	154,13
129	7156	DISJUNTOR TRIPOLAR CORRENTE NOMINAL DE 100A - ICC 10kA EM 40	UN	2	R\$	208,04	R\$	416,08
130	7157	MINIDISJUNTOR BIPOLAR DE ALTA CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO 16A	UN	1	R\$	87,87	R\$	87,87
131	7158	MINIDISJUNTOR TRIPOLAR DE ALTA CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO	UN	2	R\$	107,66	R\$	215,32
132	7159	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE SURTO, CLASSE 2 - CASA DE BOMBAS	UN	6	R\$	198,07	R\$	1.188,42
133	7160	BARRAMENTO TTA CONFORME NORMA NBR/IEC 60439-1 CASA DE BOMBA	UN	1	R\$	43,62	RS	43,62
134	7161	QUADRO DE SOBREPOR COM ENSAIO - CASA DE BOMBA	UN	1	R\$	566,00	R\$	566,00
435	7163	ASSENTAMENTO, CONECTORIZACAO - CASA DE BOMBAS	UN	1	R\$	416,71	R\$	416,71
36	7165	DISJUNTOR TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA CORRENTE NOMINAL DE 16A	UN	1	R\$	107,66	R\$	107,66
437	7167	MINIDISJUNTOR BIPOLAR DE ALTA CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO	UN	1	R\$	87,87	R\$	87.87
138	7169	MINIDISJUNTOR BIPOLAR DE ALTA CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO.	UN	1	R\$	87,87	RS	87,87
139	7170	MINIDISJUNTOR MONOPOLAR DE ALTA CAPACIDADE DE	UN	4	R\$	15,32	RS	15,32
140	7171	MINIDISJUNTOR MONOPOLAR DE ALTA CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO	UN	4	R\$	15,32	R\$	15,32
	7172	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE SURTO	UN	5	R\$	198,07	RS	990,35
141 142	7173	BARRAMENTO TTA	UN	1	R\$	43.62	RS	43,62
143	7162	ALTO DO ROSÁRIO-QUADRO DE SOBREPOR COM ENSAIO	UN	1	R\$	566,00	R\$	566,00
144	7164	ALTO DO ROSÁRIO-ASSENTAMENTO, CONECTORIZACAO	UN	1	R\$	416,71	R\$	416,71
	7166	ALTO DO ROSÁRIO-DISJUNTOR TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA CORRENTE	UN	1	R\$	107.66	R\$	107,66
145	1/40/2014/20	ALTO DO ROSÁRIO-BISJONTOR TRIP SEAN ENPORAR INSEENSA SONNENTE	UN	1	R\$	87,87	R\$	87.87
446	7168	ALTO DO ROSÁRIO-MINIDISJUNTOR MONOPOLAR DE ALTA CAPACIDADE	UN	1	R\$	15,32	RS	15,32
448	7177	ALTO DO ROSÁRIO-MINIDISJUNTOR 16A / 10kA EM 220V WEG	UN	1	R\$	15,32	R\$	15.32
449	7178	ALTO DO ROSÁRIO-DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE SURTO	UN	4	R\$	198,07	RS	792.28
	7179	ALTO DO ROSÁRIO-BARRAMENTO TTA CONFORME NORMA NBR/IEC 60439	UN	4	R\$	43,62	R\$	43,62
450	7179	ALTO DO ROSÁRIO-QUADRO DE SOBREPOR	UN		RS	566,00	R\$	566,00
451 452	7184	ALTO DO ROSÁRIO-ASSENTAMENTO, CONECTORIZAÇÃO	UN	1	R\$	416,71	R\$	416,71
452	7187	ALTO DO ROSÁRIO-AGUITAMIENTO, CONESTIGIAS CONTO	MT	2500	R\$	6,27	R\$	15.675,00
454	7192	ALTO DO ROSÁRIO-LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL	M2	2739	R\$	0.44	R\$	1.205.16
455	7194	ALTO DO ROSÁRIO-LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO	M2	711,2	R\$	3,38	R\$	2.403,86
456	7198	ALTO DO ROSÁRIO-ESCAVACAO MANUAL DE VALAS (SOLO SECO)	M3	24	R\$	62,26	R\$	1.494,24
457	7201	ALTO DO ROSÁRIO-ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA	M3	468	R\$	10,23	R\$	4.787,64
458	7214	ALTO DO ROSÁRIO-ESCAVAÇÃO MECANIZADA-VALA COM PROFUNDIDADE	M3	842	R\$	8,57	R\$	7.215,94
459	7229	ALTO DO ROSÁRIO-ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDAD	M3	1129	R\$	7,82	RS	8.828,78
460	7435	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4	M3	153	R\$	6,45	RS	986,85
461	7230	ALTO DO ROSÁRIO-ESCAVAÇÃO PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M	M3	140	R\$	9,91	RS	1.387,40
462	7231	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ	M3	252	R\$	8,51	R\$	2.144,52
463	7232	ALTO DO ROSÁRIO-ACERTO E VERIFICAÇÃO DO NIVELAMENTO DE FUNDO	M2	1795	R\$	10,02	R\$	17.985,90
464	7237	ALTO DO ROSÁRIO-REATERRO MANUAL	M3	1098	R\$	27,17	R\$	29.832,66
465	7240	ALTO DO ROSÁRIO-ADUTORA DE ÁGUA TRATADA-REATERRO MECANIZADO	M3	1245	R\$	27,54	RS	34.287,30
466	7240	ALTO DO ROSÁRIO-REATERRO MECANIZADO	M3	750	R\$	21,12	R\$	15.840,00
	7242	ALTO DO ROSÁRIO-ADUTORA DE ÁGUA- REATERRO MECANIZADO	M3	58	R\$	17,98	RS	1,042,84
467		ALTO DO ROSÁRIO-REATERRO COM RETROESCAVADEIRA	M3	123	R\$	14,53	RS	1,787.19
468	7248	A	M3	46	R\$	10,22	RS	470,12
400	7251	ALTO DO ROSÁRIO-CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS	1710	70	1,0	10,22	17.0	7/0,12
469	7257	ALTO DO ROSÁRIO-TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3	M3xK	635	R\$	3,46	RS	2.197,10

Rua José Raimundo Figueiredo Nº 580 - Bairro São Cristóvão CEP-35425-059



www.saaemariana.mg.gov.br



Daymer Página 10 de 22

LEI Nº 1.925/2005



				100		AR		
472	7264	ALTO DO ROSÁRIO-ESCORAMENTO COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M	M2	1206	R\$	53,00	R\$	63.918,00
473	7400	ALTO DO ROSÁRIO- ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM	M2	5160	R\$	44,51	R\$	229.671.60
474	7284	ALTO DO ROSÁRIO-ESCORAMENTO DE VALA, LARGURA MENOR QUE 1,5 M	M2	108	R\$	27,55	R\$	2.975,40
475	7285	ALTO DO ROSÁRIO-ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO	M2	1355	R\$	21,87	R\$	29.633,85
476	7436	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE	M2	245	R\$	17,19	R\$	4.211,55
477	7437	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA REDE DE ÁGUA, DN 100 MM,	МТ	909	R\$	2,78	RS	2.527,02
478	7287	ALTO DO ROSÁRIO-ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC	мт	1591	R\$	6,21	RS	9.880,11
479	7288	ALTO DO ROSÁRIO-BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO ESTRUTURAL	M3	6	R\$	2.408,97	RS	14,453,82
480	7289	ALTO DO ROSÁRIO-ESTACA BROCA EM CONCRETO ARMADO FCK 20 MPA	MT	40	R\$	88.32	RS	3.532,80
481	7290	ALTO DO ROSÁRIO-ENVELOPAMENTO DE REDE, COM CONCRETO ARMADO	МТ	20	R\$	143,57	RS	2.871,40
482	7291	ALTO DO ROSÁRIO-DEMOLICAO PAVIMENTO ASFALTICO COM FAIXAS	M2	377	R\$	14,41	R\$	5.432,57
483	7292	ALTO DO ROSÁRIO-CARGA, MANOBRA E DESCARGA	M3	185	R\$	10,22	R\$	1.890,70
484	7293	ALTO DO ROSÁRIO-TRANSPORTE CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³	M3xK	2770	R\$	3,46	RS	9.584,20
485	7294	ALTO DO ROSÁRIO-ESPALHAMENTO MATERIAL EM BOTA FORA	M3	132	RS	3,13	R\$	413,16
486	7295	ALTO DO ROSÁRIO-PAVIMENTO ASFALTICO EM CBUQ, CAPA DE 5 CM	M2	377	R\$	147.70	RS	55.682,90
487	7296	ALTO DO ROSÁRIO-TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO	TxKM	912	R\$	1,89	RS	1.723,68
488	7297	ALTO DO ROSÁRIO-ENVELOPAMENTO REDE, COM CONCRETO ARMADO	МТ	2,6	R\$	143,57	R\$	373,28
	7298	ALTO DO ROSÁRIO-ESTACA BROCA CONCRETO ARMADO FCK 20 MPA	MT	6	R\$	88,32	R\$	529,92
490	7299	ALTO DO ROSÁRIO-LUVA FOFO BB JE DN 150 MM	UN	4	R\$	594,14	R\$	2.376,56
491	7300	ALTO DO ROSÁRIO-CURVA 11°15' FOFO BB JGS DN 100 MM	UN	4	R\$	288,97	R\$	1.155,88
492	7340	CURVA 11°15' FOFO BB JGS DN 150 MM	UN	15	R\$	506,68	RS	7.600,20
493	7341	CURVA 22°30' FOFO BB JE DN 100 MM	UN	4	R\$	288,97	R\$	1.155,88
494	7342	CURVA 22°30' FOFO BB JE DN 150 MM	UN	12	R\$	562,10	R\$	6.745,20
495	7343	CURVA 45° FOFO BB JGS DN 100 MM TUBOS E CONEXÕES	UN	5	RS	302.03	R\$	1.510.15
496	7344	CURVA 45° FOFO BB JGS DN 150 MM - TUBOS E CONEXÕES	UN	2	R\$	456,02	R\$	912.04
497	7345	CURVA 90° FOFO BB JGS DN 100 MM	UN	1	RS	312,72	R\$	312,72
498	7438	CURVA 90° FOFO BB JGS DN 150 MM	UN	1	RS	591,73	R\$	591,73
499	7528	TUBO PVC-O PB JEI PN 12,5 AGUA DN 100 MM	UN	909	RS	43,57	R\$	39.605,13
500	7529	TUBO PVC-O PB JEI PN 16 AGUA DN 150 MM	UN	1591	R\$	162,50		258.537.50
501	7443	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO PVC JE DN 100 MM - ROSARIO	UN	157	R\$	10,42	R\$	1.635.94
502	7444	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO PVC JE DN 150 MM - ROSARIO	UN	275	R\$	20.98	RS	5.769.50
503	7350	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA - MOVIMENTO DE TERRA	M3	10,1	RS	8,70	R\$	87,87
504	7351	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA - CAIXA DE DERIVAÇÃO	M3	2,52	RS	6,80	RS	17,14
505	7441	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO	M3	4,73	RS	27,17	R\$	128,51
)6 3C	7354	CARGA, MANOBRA E DESCARGA - CAIXA DE DERIVAÇÃO	M3	10,26	R\$	10,22	R\$	104,86
507	7355	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - CAIXA DE DER.	M3xK	102,6	RS	3,46	R\$	355,00
508	7356	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA - CAIXA DE DERIVAÇÃO	M3	7,89	R\$	3,13	R\$	24,70
509	7357	PREPARO DE FUNDO DE VALA - CAIXA DE DERIVAÇÃO	M2	3,59	R\$	6,51	R\$	23,37
510	7358	LASTRO DE CONCRETO MAGRO - CAIXA DE DERIVAÇÃO	M3	0,18	RS	697,72	RS	125,59
511	7359	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL - ESTRUTURA DA CAIXA	M3	3,66	R\$	854,54	R\$	3.127,62
512	7360	MONTAGEM E DESMONTAGEM - ESTRUTURA DA CAIXA	M2	30,73	RS	90,27	R\$	2.774,00
513	7361	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA 1	KG	59,65	RS	12,60	RS	751,59
514	7362	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA 2	KG	489,9	RS	11,20	RS	5.486,88
515	7363	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA 3	KG	40,45	RS	9,42	RS	381,04
516	7364	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA 4	KG	200-200300	R\$	10,21	RS	************
517	7365	TAMPÃO CIRCULAR - ESTRUTURA DA CAIXA	UN	38,53	R\$	507,27	R\$	393,39 1,014,54
518	7367	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO ESTRUTURAL, FCK 30 MPA, INCLU	M3	0,07	R\$	2,408,97	R\$	168,63
519	7368	MONTAGENS ESPECIAIS EM FERRO FUNDIDO - ESTRUTURA DA CAIXA	KG	154	R\$	4,50	R\$	693,00
520	7369		UN	154	R\$	457,22	R\$	457.22
		EXTREMIDADE FOFO FB JGS DN 150 MM	UN	1	R\$	391,18	RS	391,18
521	7370	TE REDUÇÃO FOFO FFF DN 150x100 MM			R\$	491,65	R\$	983,30
522	7371	REDUÇÃO FOFO FF DN 150x100 MM - CONEXÕES	UN	2	R\$	670,49		1.340.98
523	7372	REGISTRO DE GAVETA FOFO - CONEXÕES					R\$	

Rua José Raimundo Figueiredo Nº 580 – Bairro São Cristóvão CEP- 35425-059

BRIEL DE M USA M ANCO:10



www.saaemariana.mg.gov.br



Página 11 de 22

LEI Nº 1.925/2005



				- Allegani	1 1	AAH	2	B-781 /2***
525	7374	ARRUELA DE BORRACHA PARA FLANGE DN 150 MM - CONEXÕES	UN	2	R\$	5,97	RS	11,94
526	7375	ARRUELA DE BORRACHA PARA FLANGE DN 100 MM - CONEXÕES	UN	3	R\$	3,33	RS	9,99
527	7376	PARAFUSO COM PORCA PARA FLANGE DN16x80 - CONEXÕES	UN	32	R\$	7,57	RS	242,24
528	7377	PARAFUSO COM PORCA PARA FLANGE DN20x90 - CONEXÕES	UN	32	R\$	13,07	R\$	418,24
529	7537	LIMPEZA TERRENO COM RASPAGEM MANUAL-ROSARIO	M2	1170	R\$	6,22	R\$	7.277,40
530	7181	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	M2	302	R\$	1,66	R\$	501,32
531	7183	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA	M3	374,2	R\$	17,60	R\$	6.585,92
532	7185	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO.	M3	36.4	R\$	12,88	R\$	468.83
533	7186	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES.	M3	439,14	R\$	10,22	RS	4.488,01
534	7188	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ RAP ALTO ROSARIO	M3xK	4391,4	R\$	3,46	R\$	15,194,24
535	7189	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA -RAP DO ROSARIO	M3	337,8	R\$	3,13	RS	1.057.3
536	7190	LOCAÇÃO DE REDE E ELABORAÇÃO DE NOTA DE SERVIÇO- RAP ROSARIO	МТ	250	R\$	6,27	RS	1,567,50
537	7191	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M.	M3	327,92	R\$	8,70	RS	2.852,90
538	7193	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5M	M3	33,77	R\$	6,80	RS	229,64
539	7195	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS - DRENAGEM	M3	44,29	R\$	10,22	RS	452,64
540	7196	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³.	M3xK	404,71	R\$	3,46	20mm	47.474.73.41
541	7197	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA - DRENAGEM	M3	44,29	R\$		R\$	1,400,30
542	7199	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA DRENAGEM	M3	82,87	R\$	3,13	R\$	138,61
543	7200	FORMA PLANA EM TABUA DE PINHO, PARA FUNDAÇÕES- DRENAGEM	M2			27,17	R\$	2.251,5
544	7202	LASTRO DE CONCRETO MAGRO,		5,11	R\$	67,72	R\$	346,05
545	7203	PREPARO DE FUNDO DE VALA - DRENAGEM	M3 M2	1,51 259,11	R\$	697.72	R\$	1.053,5
546	7204	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO		Contraction Contraction	R\$	6,51	R\$	1.686,8
547	7205		M2	655,83	R\$	53,00	RS	34.758,9
548	7205	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTINUO, COM PROFUNDIDADE DE 1	M2	67,55	R\$	44,51	R\$	3.006,6
		TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	MT	270	R\$	209,52	RS	56.570,4
549	7207	SARJETA TIPO B (50x10 cm) PADRÃO SUDECAP (REF. CÓD. 19.30.05	MT	398	R\$	41,07	RS	16.345,8
550	7208	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA 300 MM	MT	125	R\$	46,78	R\$	5.847,5
551	7209	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO	UN	2	R\$	1.578,15	RS	3.156,3
552	7210	SARJETÃO DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO	MT	5,2	R\$	209,52	R\$	1.089,5
553	7211	CAIXA DE PASSAGEM EM CONCRETO DRENAGEM PLUVIAL (80x80x145)	UN	2	R\$	1.399,91	R\$	2.799,8
554	7212	POÇO DE VISITA EM ANÉIS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN=800MM	UN	3	R\$	3.780,01	R\$	11.340.0
555	7213	TAMPÃO CIRCULAR EM FERRO FUNDIDO PARA POÇO DE VISITA,	UN	3	R\$	507,27	R\$	1.521,8
556	7353	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS - DESCIDA D'ÁGUA	M3	27	R\$	62,26	R\$	1.681,0
557	7215	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS - DESCIDA D'AGUA	M3	5,4	R\$	10,22	RS	55,1
558	7216	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - DESCIDA D'ÁGUA	M3xK	54	R\$	3,46	R\$	186,8
559	7217	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA - DESCIDA D'ÁGUA	M3	5,4	R\$	3,13	RS	16,9
560	7218	PREPARO DE FUNDO DE VALA - DESCIDA D'ÁGUA	M2	18,68	R\$	6,51	R\$	121,6
561	7219	DESCIDA D'ÁGUA DE CORTES EM DEGRAUS - DCD 02	MT	18	R\$	588,40	R\$	10.591,
562	7220	DISSIPADOR DE ENERGIA EM PEDRA - DECIDA D'ÁGUA	UN	2	R\$	1,484,43	R\$	2.968,
563	7221	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA - ESTRUTURA	M3	13,35	R\$	8,70	RS	116,1
564	7399	ALTO DO ROSÁRIO-REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO	M3	4,84	R\$	27,17	R\$	131,5
565	7410	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³	M3	8,51	R\$	10,22	RS	86,9
566	7411	TRANSPORTE COM CAMINHÃO EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO	М3хК	85,14	R\$	3,46	RS	294,5
567	7225	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA -ESTRUTURA RAP ROSÁRIO	M3	8,51	R\$	3,13	RS	26,6
568	7226	PREPARO DE FUNDO DE VALA - ESTRUTURA	M2	3,96	R\$	6,51	R\$	25,7
569	7227	LASTRO DE CONCRETO MAGRO	МЗ	0,2	R\$	697,72	R\$	139,5
570	7233	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA ESTRUTURAL CONVENCIONAL DE CONCRETO	KG	8,93	R\$	14,42	R\$	128,7
571	7228	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA - ESTRUTURA	KG	338,55	R\$	11,20	R\$	3.791,7
572	7234	FORMA PLANA EM MADEIRA COMPENSADA.	M2	28,96	R\$	90,52	R\$	2.621,4
573	7235	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL 30MPA.	МЗ	3,53	R\$	854,54	R\$	3.016,
574	7236	REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, COM SIKA 1	M2	16,12	RS	74,48	R\$	1,200.
575	7238	EXECUÇÃO DE DRENO VERTICAL.	MT	3	R\$	178,63	R\$	535,8
576	7239	GRADE PRFV PULTRUDADA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	2,85	R\$	1.518,99	R\$	4.329,1
577		MONTAGENS ESPECIAIS EM FERRO FUNDIDO.	KG	479	RS	4,50	RS	2.155,5

Rua José Raimundo Figueiredo Nº 580 - Bairro São Cristóvão CEP-35425-059



www.saaemariana.mg.gov.br paymen



Página 12 de 22

LEI Nº 1.925/2005



				· 1		MAR	LIA	NA
578	7243	EXTREMIDADE FOFO FB JGS DN 100 MM.	UN	2	R\$	332,09	RS	864 10
579	7244	REGISTRO DE GAVETA FOFO DN 100 MM	UN	1	RS	670,49	RS	870.40
580	7246	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE.	UN	1	R\$	1.816.66		670,49
581	7247	TUBO FOFO PP DN 100 MM L= 2,30 M - CAIXA DE ENTRADA	UN	1	R\$		RS	1.816,66
582	7249	CURVA 90° FOFO BB JGS DN 100 MM - CAIXA DE ENTRADA	UN	2	RS	1.922,75	RS	1.922,75
583	7250	TUBO FOFO FP DN 100 MM L= 5,80 M - CAIXA DE ENTRADA	UN	2	RS	312,72	R\$	625,44
584	7439	TUBO FOFO FF DN 100 MM L= 1,50 M-ROSARIO	UN	1		3.251,87	RS	6.503,74
585	7253	CURVA 90° FOFO FF DN 100 MM - CAIXA DE ENTRADA	UN	2	R\$	2.054,96	R\$	2.054,96
586	7254	TUBO FOFO FF DN 100 MM L= 0,50 M - CAIXA DE ENTRADA	UN	1	R\$	469,51	RS	939,02
587	7255	TUBO FOFO FF DN 100 MM L= 1,23 M - CAIXA DE ENTRADA	UN		R\$	545,92	RS	545,92
588	7256	TUBO FOFO FF DN 100 MM L= 0,90 M - CAIXA DE ENTRADA	UN	1 1	R\$	2.054,96	RS	2.054,96
589	7258	PARAFUSO COM PORCA PARA FLANGE DN16x80 - CAIXA DE ENTRADA	19902	1	R\$	1.836,74	R\$	1.836,74
590	7259	ARRUELA DE BORRACHA PARA FLANGE DN 100 MM - CAIXA DE ENTRADA	UN	88	R\$	7,57	R\$	666,16
591	7260	ESCAVAÇÃO MECANIZADA - CAIXA DE SAÍDA	UN	11	R\$	3,33	RS	36,63
592	7262	REATERRO MANUAL DE VALAS - CAIXA DE SAÍDA	M3	34,39	R\$	8,70	RS	299,19
593	7263	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS - CAIXA DE SAÍDA	M3	8,57	R\$	27,17	R\$	232,85
594	7265	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - CAIXA DE SAÍDA	M3	25,82	R\$	10,22	R\$	263,88
\cap	7266		M3xK	258,21	R\$	3,46	R\$	893,41
596	7267	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA - CAIXA DE SAÍDA	M3	25,82	R\$	3,13	RS	80,82
597	7268	PREPARO DE FUNDO DE VALA - CAIXA DE SAÍDA	M2	11,38	R\$	6,51	R\$	74,08
598	7269	LASTRO DE CONCRETO MAGRO - CAIXA DE SAÍDA	M3	0,57	R\$	697,72	R\$	397,70
599		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA ESTRUTURA - CAIXA DE SAÍDA	KG	17,08	R\$	14,42	R\$	246,29
600	7270	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA ESTRUTURA 6,3 MM - CAIXA DE SAÍDA	KG	419,24	R\$	13,51	R\$	5.663,93
	7271	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA ESTRUTURA 8,0 MM - CAIXA DE SAÍDA	KG	106,06	R\$	12,60	R\$	1.336,36
601	7272	FORMA PLANA EM MADEIRA COMPENSADA - CAIXA DE SAÍDA	M2	67,13	R\$	90,52	R\$	6.076,61
602	7273	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL - CAIXA DE SAÍDA	M3	7,45	R\$	854,54	R\$	6.366,32
603	7274	REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE - CAIXA DE SAÍDA	M2	34,6	R\$	74,48	R\$	2.577.01
604	7275	EXECUCAO DE DRENO VERTICAL COM PEDRISCO - CAIXA DE SAÍDA	MT	3	R\$	178,63	R\$	535.89
605	7276	TAMPÃO CIRCULAR EM FERO FUNDIDO PARA POÇO DE VISITA	UN	1	R\$	507,27	RS	507.27
606	7277	MONTAGENS ESPECIAIS EM FERRO FUNDIDO - CAIXA DE SAÍDA	KG	2659	R\$	4,50	R\$	11.965,50
607	7278	TUBO FOFO PP DN 250 MM L= 0,50 M - CAIXA DE SAÍDA	UN	2	R\$	2.151,67	R\$	4.303.34
608	7279	CURVA 90° FOFO BB JGS DN 250 MM - CAIXA DE SAÍDA	UN	2	R\$	1.542,48	R\$	3.084.96
609	7280	TUBO FOFO PF DN 250 MM L= 1,00 M	UN	2	RS	2.151,67	R\$	4.303,34
610	7281	TE FOFO BBB DN 250 MM	UN	2	RS	1.186,11	R\$	2.372.22
611	7282	REGISTRO DE GAVETA FOFO	UN	3	R\$	2.591,96	R\$	7.775,88
912	7308	TUBO FOFO FF DN 250 MM L= 1,25 M	UN	2	R\$	3.553,66	R\$	7.107,32
613	7536	HIDRÔMETRO TIPO WOLTMANN HORIZONTAL WP 6 POLEGADAS	UN	1	RS	7.517,13	R\$	7,517,13
614	7310	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE DN 250 MM	UN	2	R\$	2.409,20	RS	4.818,40
315	7311	TUBO FOFO PF DN 250 MM L= 4,10 M	UN	1	R\$	5.175,50	R\$	5.175,50
316	7312	TUBO FOFO PF DN 250 MM L= 0.90 M	UN	1	R\$	2.151,67	R\$	2.151,67
317	7313	TUBO FOFO PP DN 250 MM L= 0,80 M	UN	1	R\$	2.151,67	R\$	2.151,67
318	7314	CURVA 90° FOFO BB JGS DN 250 MM	UN	1	R\$	1.542,48	R\$	0/25/0/3 037
19	7315	TUBO FOFO PF DN 250 MM L= 1,38 M	UN	1	RS	2.581,09		1.542,48
520	7316	CURVA 90° FOFO FF DN 250 MM	UN	2	RS	1,834,91	R\$	2.581,09
521	7317	TUBO FOFO FF DN 250 MM L= 0,50 M	UN	1	R\$		RS	3.669,82
22	7318	PARAFUSO COM PORCA PARA FLANGE DN20x90, CONFORME NBR7675	UN	156	No. 100	1.686,01	RS	1,686,01
23	7319	ARRUELA DE BORRACHA PARA FLANGE DN 250 MM	UN		R\$	13,07	R\$	2.038,92
24	7320	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA - CAIXA SAIDA RAP	M3	13	R\$	8,05	RS	104,65
25	7321	REATERRO MANUAL DE VALAS - CAIXA SAIDA RAP	M3	18,01	R\$	8,70	RS	156,69
26	7322	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM		6,53	R\$	27,17	R\$	177,42
27	7323	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - CAIXA DE DESCAR	M3	11,48	R\$	10,22	R\$	117,33
28	7324	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA - CAIXA RAP	M3xK	114,84	R\$	3,46	R\$	397.35
29	7325	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA	M3	11,48	RS	3,13	R\$	35,93
30	7220	LACTRO DE COMPTENTA LA COMPTENTA DE COMPTENT	M2	3,96	R\$	6,51	R\$	25,78
	ER	a José Raimundo Figueiredo 21 2559 2000	M3	0,2	RS	697,72	RS	139,54

Rua José Raimundo Figueiredo Nº 580 – Bairro São Cristóvão CEP- 35425-059









LEI Nº 1.925/2005



631	7327	ARMAÇÃO DE PILAR - CAIXA DE DESCARGA	KG	8,93	R\$	14,42	RS	128,77
632	7328	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA - CAIXA DE DESCARGA	KG	338,55	R\$	11,20	R\$	3.791,76
633	7329	FORMA PLANA EM MADEIRA COMPENSADA,	M2	42,76	R\$	90,52	R\$	3.870,64
634	7330	FORNECIMENTO DE CONCRETO - RAP ALTO ROSARIO	M3	4,94	R\$	854,54	R\$	4.221,43
635	7331	REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE,	M2	19,96	R\$	74,48	R\$	1.486,62
636	7332	GRADE DE FERRO DA CAIXA DE MANOBRA	M2	1	R\$	674,35	RS	674,35
637	7333	TAMPÃO CIRCULAR - RAP ALTO ROSARIO	UN	1	R\$	507,27	R\$	507,27
638	7336	MONTAGENS ESPECIAIS EM FERRO FUNDIDO - TUBOS	KG	1086	R\$	4,50	RS	4.887,00
639	7442	CURVA 90° FOFO FF DN 150 MM - ALTO DO ROSÁRIO	UN	2	R\$	779,63	RS	1.559,26
640	7335	TUBO FOFO FF DN 150 MM L≃ 0,85 M	UN	1	R\$	2.234,51	R\$	2.234,51
641	7337	TUBO FOFO FF DN 150 MM L= 1,70 M	UN	1	R\$	2.764,13	R\$	2.764,13
642	7338	TUBO FOFO FP DN 150 MM L= 3,50 M	UN	1	R\$	2.852,70	R\$	2.852,70
643	7339	PARAFUSO COM PORCA PARA FLANGE DN20x90,	UN	32	R\$	11,73	R\$	375,36
644	7307	ARRUELA DE BORRACHA PARA FLANGE DN 150 MM - TUBOS E CONEXOES	UN	4	R\$	5,36	R\$	21,44
645	7306	REGISTRO DE GAVETA FOFO, COM CUNHA EMBORRACHADA	UN	11111	R\$	14.194,49	R\$	14.194,49
646	7305	TUBO FOFO FP DN 400 MM L= 1.25 M	UN	11	R\$	3.999,61	R\$	3.999,61
647	7440	CURVA 90 FOFO BB JGS DN 400 MM	UN	2	R\$	4.652,33	R\$	9.304,6
648	7303	TUBO FOFO FP DN 400 MM L= 0.65 M	UN	1	R\$	3.329,19	R\$	3.329,19
649	7302	TUBO FOFO FP DN 400 MM L= 0.95 M	UN	1	R\$	3.329,19	RS	3.329,19
650	7301	PARAFUSO COM PORCA PARA FLANGE DN24x100, CONFORME NBR7675	UN	16	R\$	19,25	R\$	308,00
651	6854	ARRUELA DE BORRACHA PARA FLANGE DN 400 MM	UN	1	R\$	20,13	RS	20,13
652	6848	PORTÃO DE ABRIR ESTRUTURADO EM TUBO E TELA, 2 FLOLHAS - 3,0	UN	1	R\$	4.179,72	RS	4.179.72
653	6846	MEIO FIO RETO DE CONCRETO 80x45x18x12 CM PADRAO SUDECAP FORN	MT	105	R\$	36,27	R\$	3.808,35
654	6845	MEIO FIO RETO DE CONCRETO 80x45x18x12 CM, PADRAO SUDECAP ASS	MT	105	R\$	31,57	R\$	3.314,85
655	6844	PEDRA BRITADA Nº 2, APLICADO SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 5 CM	M3	100,26	R\$	176,61	R\$	17.706,92
656	6842	PASSEIO CIMENTADO COM REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E	M2	150,52	R\$	181,37	RS	27.299,81
657	6841	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO HEXAGO	M2	550	R\$	100,43	R\$	55.236,50
658	6839	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGET	M2	2711	RS	32,90	R\$	89,191,90
659	6838	TERMINAL COMPRESSAO 70MM²	UN	3	RS	7,18	R\$	21,54
660	6837	CABO DE COBRE NU 70 MM² MEIO-DURO	MT	50	R\$	62,65	R\$	3.132,50
661	6835	MOLDE PARA SOLDA EXOTÉRMICA HCL 5/8".50-5, CLASSE 5	UN	11	R\$	218,76	RS	218.76
662	6831	ALICATE PARA MANUSEIO DE MOLDES DE SOLDA EXOTÉRMICA	UN	1	R\$	80,38	RS	80,38
663	6829	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA	DIAS	2	RS	778,33	R\$	1.556,66
664	6827	AS BUILT	UN	20	R\$	1.605,29	R\$	32.105,80
665	6826	DATA BOOK	MS	1	RS	728,71	R\$	728,71
666	6825	PRÉ-OPERAÇÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO, RECALQUE E TRATAMENTO	DIAS	5	RS	823,32	R\$	4.116,60
		VALOR TOTAL					R\$	2.634.772,70

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

4.1. O valor global deste contrato é de R\$ 2.634.772,70 (dois milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta centavos).

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O CONTRATADO fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

Endereço Rua José Raimundo Figueiredo Nº 580 - Bairro São Cristóvão

CEP-35425-059

31 3558-3060









Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana LEI Nº 1.925/2005



CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO:

- 5.1. Os pedidos de reajustamento devem atender ao disposto nas portarias nº 47 e 48 de 11 de fevereiro de 2021, disponíveis no site da autarquia.
- 5.2. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. E desde que observado o disposto na Lei Federal nº 10.192/01, que estabelece a nulidade de pleno direito de qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a 01 (um) ano.
- § 1º. A data base de referência da proposta de preços será a data de sua apresentação e os possíveis reajustes calculados a partir desta.
- § 2º. Na hipótese de concessão de reajustamento, será observado como base a variação percentual do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), e abrangerá o período compreendido entre a data da proposta e o mês correspondente ao do implemento da anualidade:
- § 3º. O requerimento, por escrito, de reajustamento deverá ser efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de implemento da anualidade, conforme disposto no § 1º, desta cláusula e será dirigida ao Diretor Executivo, devendo ser entregue diretamente na sede administrativa do SAAE de Mariana.
- § 4°. Fica estipulado que a não apresentação do requerimento de reajustamento no prazo indicado no parágrafo anterior caracterizará renúncia, por parte da Contratada, ao direito de reajuste, relativamente ao respectivo período aquisitivo.
- § 5°. A concessão de reajuste de preços dar-se-á quando:
- a) A empresa contratada cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos nos cronogramas de desenvolvimento da entrega;
- b) O atraso na entrega não for de responsabilidade da empresa contratada.
- § 6º Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

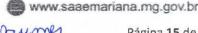
CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE ENTREGA:

6.1. A(s) entrega(s) dos materiais/serviços será(ao) feita(s) conforme as necessidades do Órgão

Requisitante.

Endereco Rua José Raimundo Figueiredo Nº 580 - Bairro São Cristóvão CEP-35425-059











Parágrafo Primeiro: Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Requisitante, de forma imediata, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do contrato.

CLAUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas de que trata o presente contrato correrá à conta da seguinte classificação orçamentária e dotações subsequentes:

FICHA 74 - 17.512.0027.6015.449051-2501

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO:

- 8.1. O pagamento do objeto deste contrato será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura ou equivalente, relativo aos serviços de locação mensal prestados, conforme cronograma de pagamentos do SAAE, em até 30 (trinta) dias corridos após o adimplemento de cada obrigação.
- **8.2.** No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências: nome do Banco; número e nome da agência, e da conta corrente da Contratada.
- **8.3.** Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária.
- **8.4.** Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.
- **8.5.** Na hipótese de ocorrer atraso de pagamento e desde que não ocorra a situação prevista no subitem 8.3 caberá aplicação do percentual de 1% (um por cento) ao mês, e juros de mora previstos no Art. 161, parágrafo 1º do Código Tributário Nacional.
- **8.6.** O pagamento somente será liberado se, no ato da apresentação do comprovante de entrega do serviço, forem apresentados os atestados de regularidade referentes à Seguridade Social INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISSQN, conforme Decreto nº 3.436, de 01 de fevereiro de 2005.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item 8.6, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato;

31 3558-3060

Walle

BRIEL DE Papua sor USA CARR LOC GOLD ANCO:10 "Rote Orderose 9928574 Dody 10040127 373 8014107

0

A w







LEI Nº 1.925/2005



SUBCLÁUSULA SEGUNDA - O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

9.1. DA CONTRATADA:

- 9.1.1. Se responsabilizar por quaisquer danos causados, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE, decorrente de vício na qualidade dos serviços prestados;
- 9.1.2. Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas do contrato estabelecido;
- **9.1.3.** Prestar os serviços, de forma satisfatória, objeto desta contratação, primando sempre pela qualidade dos serviços;
- **9.1.4.** Manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que forem solicitados os comprovantes de regularidade fiscal;
- **9.1.5.** Apresentar à **CONTRATANTE**, após a prestação dos serviços, equivalente Nota Fiscal / Fatura, para fins de pagamento.

9.2. DA CONTRATANTE:

- 9.2.1. Prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.2.2. Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre quaisquer irregularidades encontradas na prestação dos serviços objeto do contrato, fixando prazo para sua correção;
- **9.2.3.** Atestar, por meio do Gestor do Contrato, a (s) Nota(s) Fiscal(is) apresentada(s) à CONTRATANTE, discriminando os serviços prestação, caso esteja em conformidade;
- **9.2.4.** Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas, depois de constatado o cumprimento efetivo das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES:

10.1. O SAAE poderá autorizar alterações contratuais de que decorra ou não variações de seu valor, modificações de quantidade ou prazo, que formaliza mediante termo aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO - O SAAE em comum acordo com a CONTRATADA, nos termos do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93, com suas posteriores alterações, poderá autorizar alterações contratuais para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos

do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração da prestação dos

Rua José Raimundo Figueiredo Nº 580 – Bairro São Cristóvão CEP- 35425-059



www.saaemariana.mg.gov.br

Daymer

Página 17 de 22

Malle

GABRIEL DE Assinado de ferma 50USA 50USA FRANCO:108 (MARGUEL IVILANDE) Delete 2024/0.23

LEI Nº 1.925/2005



serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda, em caso de força major.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

11.1. O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Pública previstos na Lei Federal nº 8.666/93, no caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) A lentidão de seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a contrair prejuízos:
- c) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- d) A paralisação da prestação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE:
- e) O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e gerenciar a execução, assim como as de seus superiores;
- f) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pelo setor gerenciador deste contrato;
- g) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte do CONTRATANTE dos quantitativos de fornecimentos, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido na Cláusula Terceira deste contrato;
- k) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

31 3558-3060

JABRIEL DE Assirado do forma JOUSA DE SOUSA RANCO:10 674 119928674 Dad

www.saaemariana.mg.gov.br

Endereço Rua José Raimundo Figueiredo Nº 580 - Bairro São Cristóvão CEP-35425-059

Daymon

IFI Nº 1.925/2005



SANÇÕES **PENALIDADES** CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS **ADMINISTRATIVAS:**

12.1. As sanções estão regidas pela Lei 10.520/2002 e pelo artigo 87, da Lei 8.666/93, sendo balizadas pelas normas estabelecidas em Edital e neste termo de Contrato.

12.2. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a cominação de sanções pecuniárias e restritivas de direitos, a serem aplicadas em conformidade com as normas contidas em lei e neste Contrato.

Parágrafo primeiro - Constatado a infração contratual, a contrata será intimada da infração e da sanção cominada, para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo segundo - Recebida a defesa, a Autoridade deverá apresentar manifestação motivada, acolhendo ou rejeitando as razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não da penalidade.

Parágrafo terceiro - Intimada de decisão proferida, a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação, para apresentar recurso a Autoridade Superior, salvo no caso da sanção descrita no edital, na qual o prazo para recurso será de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo quarto - Garantido o contraditório e a ampla defesa, a Administração poderá aplicar as seguintes sanções, de forma gradativa, respeitada a proporcionalidade e a razoabilidade, tendo como fundamento a gravidade da conduta da contratada: Advertência; Multa; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação.

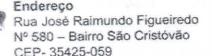
Parágrafo quinto - A pena de advertência será aplicada como medida de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que a contratada descumprir qualquer das cláusulas contratuais ou desatender determinação da autoridade competente para acompanhar a execução do contrato.

Parágrafo sexto - A pena de multa será aplicada em qualquer situação de descumprimento parcial ou total das cláusulas contratuais ou em situações de atrasos injustificados, podendo ser aplicado cumulativamente.

Parágrafo sétimo – A pena de multa será aplicada da seguinte forma:

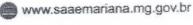
a) Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato por dia de atraso na realização dos serviços, descritos no Termo de Referência e em Edital.

ABRIEL digital par GABRIEL E SOUSA PRANCO:10 674 19928674 21:230:73-03:00



31 3558-3060

Daymes





Página 19 de 22

LEI Nº 1.925/2005



- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta em caso da licitante vencedora recusar-se em firmar contrato com a Administração ou pela desistência da proposta apresentada, salvo, neste último caso, de motivo justo aceito pela Administração.
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução parcial ou descumprimento de quaisquer das cláusulas do contrato, salvo no caso do item anterior.
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução total do contrato.

Parágrafo oitavo - Sujeitam-se ainda as Partes através de seus representantes, às penas previstas nos artigos 89 a 99 da Lei nº 8666, de 21/06/93.

Parágrafo nono: A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do SAAE/Mariana, via tesouraria, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar de data de recebimento da notificação enviada pelo SAAE/Mariana.

Parágrafo décimo: O valor da multa a ser descontado na Nota Fiscal ou crédito existente no SAAE Mariana, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso de multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

Parágrafo décimo primeiro: As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo décimo segundo: Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado a licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Sexto: As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no registro cadastral do SAAE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

- 13.1. Em caso de pedido de equilíbrio econômico financeiro, a contratada deverá indicar fatos imprevisíveis, se não for o caso, indicar fatos previsíveis com consequências imprevisíveis; instruir o pedido com parecer contábil, se possível; não se reportar a fatos absolutamente estranhos ao Contrato ou a Ata, apresentando documentos comprobatórios dos fatos alegados.
- 13.2. A contratada deverá instruir seu pedido de reequilíbrio econômico financeiro com as documentações:
- I Parecer Contábil;
- II Planilha de Custos:

III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;

31 3558-3060











LEI Nº 1.925/2005



- IV Comprovante de fatos imprevisíveis;
- V Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.
- 13.3. Pedidos não fundamentados e desacompanhados de documentos constantes desse edital não serão analisados.
- 13.4. Durante a análise do pedido de reequilíbrio pela contratante, não será admitida a suspensão do fornecimento do bem adquirido. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do termo de contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no edital e no termo de contrato.
- 13.5. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do contrato que sejam decorrentes de precos inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão apenas analisadas, porém indeferidas pela administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO GERENCIAMENTO:

14.1. Compete ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana, por meio do seu gestor o Sr. Igor Alves Monteiro - Chefe do Departamento de Meio Ambiente - SAAE-MARIANA, proceder à gestão do contrato, competindo-lhe o gerenciamento e acompanhamento da execução deste contrato, além de manter contatos com a CONTRATADA para a solução dos eventuais problemas detectados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

15.1. O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal "O Monumento", por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. É parte integrante deste contrato o Processo de Licitação a TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023 - PROCESSO Nº 033/2023, bem como a proposta da CONTRATADA, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CLÁUSULA ESPECIAL:

17.1. As partes, de comum acordo, nos termos dos art. 1º. Caput e parágrafo único, da Lei Federal Ordinária nº 13.140, de 26 de junho de 2015, e, do artigo 6º, do Decreto Municipal en de 23 de agosto de 2019, elegerão facultativamente a mediação como forma

Rua José Raimundo Figueiredo 31 3558-3060 Nº 580 - Bairro São Cristóvão

CEP-35425-059

2) aymes

Página 21 de 22

www.saaemariana.mg.gov.br

DE SOUSA DE SOUSA RANCO:10 PRANCE ICE! 19928674 Dados 2024 01 27

LEI Nº 1.925/2005



preferencial para resolução de eventuais conflitos, dúvidas ou controvérsias oriundas desta relação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO:

18.1. Os casos omissos deste Contrato serão regidos pela Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994, Lei Federal Complementar nº 123/2006, ficando eleito o foro de Mariana/MG para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste contrato em renúncia a qualquer outro.

E por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente termo de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, junto às testemunhas que também assinam, para que produza os devidos fins jurídicos.

Mariana, 26 de março de 2024.

GABRIEL DE SOUSA Assinado de forma digital por GABRIEL DE SOUSA FRANCO:10819928 FRANCO:10819928674 Dados: 2024.03.27 22:37:10 674

OLIVEIRA FRANCO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA

> CNPJ: 44.180.474/0001-38 (Contratada)

con le horteres

Igor Alves Monteiro

Chefe do Departamento de Meio Ambiente

SAAE-Mariana

(Gestor do Contrato)

Testemunhas:

Nome: Wahre you du solow

Valdeci Luiz Fernandes Júnior

Diretor Executivo - SAAE Mariana

(Contratante)

CPF:

Nome: Daymer H. Farcia

CPF: